

Informações sobre Matrículas para Encarregados de Educação – 2025/26

2.º ano ao 10.º ano de escolaridade

Despacho-Normativo n.º 2-B/2025 de 21 de março

Matrículas e renovações de matrículas

Efetuada pelo Encarregado de Educação

Portal das Matrículas

A renovação de matrícula é apresentada online pelo encarregado de educação (EE) no Portal das Matrículas

<https://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt/> -

com recurso à autenticação através de **cartão de cidadão**, **chave móvel digital** ou **credenciais de acesso ao Portal das Finanças**.

No ato de matrícula, o EE ou o aluno, quando maior, indica, por ordem de preferência, obrigatoriamente, **cinco estabelecimentos de educação e de ensino** cuja escolha de frequência é a pretendida.

Calendário das matrículas no Portal das Matrículas

Nível de Ensino	Matrícula/Renovação	Publicação das listas de crianças/alunos admitidos
Para os 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos em 2025/56	16 de junho a 27 de junho	31 de julho
Para os 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos em 2025/26	1 a 11 de julho	31 de julho
Para o 10.º ano em 2025/26	15 a 22 de julho	31 de julho (na escola secundária)

1- Renovações de matrículas no Portal das Matrículas (para os 5.º, 7.º e 10.º anos em 2025/26)

As renovações de matrículas (5.º, 7.º e 10.º anos) são realizadas pelo **encarregado de educação** (EE) no Portal das Matrículas (portaldasmatriculas.edu.gov.pt).

Renovações de matrículas no Portal das Matrículas

Situações	Anos
Renovar matrícula	Na transição para os 5.º, 7.º e 10.º anos
	Na transição para os outros anos sempre que pretenda: - mudança de estabelecimento de ensino.

2- Renovações automáticas - só aplicável para os anos de continuidade (para os alunos que vão frequentar os 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º e 9.º anos e os que não transitaram)

Para os anos de continuidade a Escola efetua as renovações automáticas para o ano seguinte, desde que os encarregados de educação não pretendam a transferência de escola ou alteração do próprio EE.

Renovações automáticas

Situações	Anos
Transição	Para os 2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º e 9.º anos
Manutenção (em caso de <u>não transição</u>)	Nos 5.º e 7.º anos

2.1.1 - Consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais

O EE deve preencher, obrigatoriamente, o Questionário - **Declaração de consentimento para recolha e tratamento de dados** pessoais disponível na plataforma InovarConsulta, **até 5 de junho**.

<https://agrupamentoruybelo.unicard.pt/consultaalunos/app/index.html#/login>

2.1.2 - Atualização de dados pelos encarregados de educação

No seu interesse atualize os dados, caso hajam alterações em relação ao ano anterior, na plataforma **InovarConsulta**, até **5 de junho**. São importantes em caso de emergência, atribuição de manuais escolares, seguro escolar, ASE e computadores.

2.1.3 - Inscrição na disciplina de Educação Moral e Religiosa (Católica ou Evangélica)

O encarregado de educação, se assim o desejar, deve preencher o **Anexo 1 – Requerimento para a matrícula na disciplina de Educação Moral e Religiosa** e enviar ao PT ou DT até **5 de junho**, este entrega-o na Direção. O **Anexo 1** encontra-se editável na página do Agrupamento.

3 - Situações excecionais de Renovação de Matrícula (alunos que ingressam nos 5.º, 7.º e 10.º anos)

Caso se verifique a impossibilidade de apresentar o pedido de matrícula por via eletrónica, nomeadamente o encarregado de educação que não possua meios tecnológicos para proceder à renovação (Internet, computador), o pedido de matrícula pode ser realizado presencialmente nos Serviços Administrativos da escola sede do agrupamento, no calendário abaixo.

Calendário do apoio de matrículas aos EE nos Serviços Administrativos

Ano (em 2025/26)	Data do apoio aos EE
7.º ano	De 23 a 27 junho
5.º ano	7 a 11 julho
10.º ano	18 de julho

4 - Documentos /dados a apresentar pelo EE no ato da matrícula

O EE deve ser portador dos seguintes dados (de acordo com os pontos 16 e 17 do artigo 7.º, do Despacho Normativo n.º 2-B/2025 de 21 de março):

▪ **do aluno**

- ✓ dados que permitem comprovar a respetiva morada;
- ✓ uma **fotografia digital atual**, a cores, tipo passe, com fundo liso e abrangendo apenas a face do aluno;
- ✓ o número de identificação fiscal (NIF);
- ✓ os dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- ✓ o número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- ✓ o número de cartão de utente de saúde ou beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- ✓ o número de identificação da Segurança Social (NISS).

▪ **do encarregado de educação**

- ✓ documento de identificação do encarregado de educação (CC, autorização de residência, passaporte) e comprovativo de morada se o EE não tiver CC;
- ✓ número de identificação fiscal (NIF);
- ✓ contactos (telefone e email) e morada;
- ✓ data de nascimento e habilitações.

Em caso de dúvidas consultar as Perguntas Frequentes (FAQ) em:

<https://www.dggeste.mec.pt/sinf/faqsmatriculas/>

6 de maio de 2025

A Diretora
Nancy Gaudêncio

Anexo 1 – Requerimento para matrícula na disciplina de Educação Moral e Religiosa.

Legislação:

[Despacho-Normativo n.º2-B/2025,21 março - estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação.](#)
[Despacho n.º 3640-A/2025 de 21 de março - define o calendário de matrículas e renovação de matrículas.](#)